

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA A Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.465.598/0001-02, com sede na Avenida dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Centro, nos termos do Contrato nº 054/2021/SMA/PMNG e da Lei Federal nº 8666/93, Artigo 57, § 1º, inciso III, autoriza a PARALISAÇÃO da obra, firmada com a empresa SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR NA RODOVIA MT-410". A paralisação se justifica em razão da necessidade em adotar os trâmites necessários por parte da Administração Municipal com a Empresa Contratada devido a inexecução das cláusulas contratuais infringindo o que determina Art. 66 da Lei Federal 8666/93. Nova Guarita-MT, 28 de janeiro de 2022. Geverson Balestrin Secretário Municipal de Administração Caio Vinicius Oliveira Marques Engenheiro Civil Fiscal da Execução do Contrato CREA MT: 041258

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1b0e83c2

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)